



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

DECRETO MUNICIPAL Nº 0286/2026
DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO **FUNDO DE**
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$
1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 0286/2026
DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM
FAVOR DO **FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** NO
VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E
CEM MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi, e com fundamento no disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de crédito especial concedida pela Lei Municipal nº 2390/2026, de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3866, de 28 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no exercício corrente, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos do que dispõem os arts. 40 e 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, destinado à execução de ações relacionadas ao Ensino em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.028	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos
Ação	2.232	Desenvolvimento do Ensino Integral
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas

Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15461071	R\$	750.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15461071	R\$	50.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						800.000,00

Unidade Orçamentária	02.028	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2051	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Encargos e Despesas com Pessoal				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15461072	R\$	300.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						300.000,00
Total Geral do Crédito Adicional Especial (R\$)						1.100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.028	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2051	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Encargos e Despesas com Pessoal				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	1.100.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 28 de agosto de 2026.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0286/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi, e com fundamento no disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de crédito especial concedida pela Lei Municipal nº 2390/2026, de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3866, de 28 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no exercício corrente, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos do que dispõem os arts. 40 e 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, destinado à execução de ações relacionadas ao Ensino em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.028	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2.232	Desenvolvimento do Ensino Integral				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15461071	R\$	750.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15461071	R\$	50.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						800.000,00

Unidade Orçamentária	02.028	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2051	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	31	Encargos e Despesas com Pessoal				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15461072	R\$	300.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						300.000,00
Total Geral do Crédito Adicional Especial (R\$)						1.100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.028	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2051	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	31	Encargos e Despesas com Pessoal				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	1.100.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
Em Apodi/RN, 28 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:161BA037

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2026. Edição 3867

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>